

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 98, de 6-12-2017

Dispõe sobre a complementação do Programa de Apoio Técnico e Formação em Humanização no Estado de São Paulo e das atribuições dos Articuladores de Humanização no acompanhamento e monitoramento da implementação da Política Estadual de Humanização - PEH, a que se reporta a Resolução SS-07, de 20-01-2012 e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando,

- Que os resultados da implementação do Programa de Apoio Técnico e Formação em Humanização, demonstram a necessidade de complementação e detalhamento das atribuições dos Articuladores de Humanização;
- A Resolução SS - 116, de 27-11-2012 que Dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Estadual de Humanização – PEH nos serviços hospitalares, ambulatoriais e outros tipos de serviços no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- A Resolução SS-57, de 22-05-2014, que dispõe sobre a ampliação das vagas para Articulador de Humanização no Programa de Apoio Técnico e Formação em Humanização no Estado de São Paulo, a que se reporta a Resolução SS-07, de 20-01-2012 e dá providências correlatas;
- A Resolução SS-107, de 15-10-2015, que dispõe sobre a ampliação das vagas para Articulador de Humanização no Programa de Apoio Técnico e Formação em Humanização no Estado de São Paulo, a que se reporta a Resolução SS-07, de 20-01-2012 e dá providências correlatas;

Resolve:

Artigo 1º - Fica complementado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Programa de Apoio Técnico e Formação em Humanização e descrita as atribuições dos Articuladores de Humanização na implementação da PEH.

Artigo 2º - As atividades relativas ao Programa de Apoio Técnico e Formação em Humanização, assim como as atividades desempenhadas pelos Articuladores de Humanização, obedecerão à orientação e instrumentos técnico-formativos definidos pelo Núcleo Técnico de Humanização, desta Secretaria.

Artigo 3º - São atribuições dos Articuladores de Humanização:

- I. Implementar a PEH nas regiões de saúde, municípios e unidades de saúde do estado;
- II. Fortalecer o diálogo entre DRS, municípios e unidades de saúde;
- III. Conhecer, qualificar e integrar ações locais de humanização em desenvolvimento nos municípios e nas unidades de saúde;
- IV. Estimular a criação de espaços de discussão loco--regionais sobre humanização, com foco nas diretrizes e nos dispositivos da Política Nacional de Humanização;
- V. Acompanhar e oferecer suporte à implementação da PEH nas unidades da rede de Serviços de Saúde da SES-SP, nos DRS e municípios, considerando a Regionalização da Atenção à Saúde;
- VI. Oferecer apoio às unidades de saúde para a criação e fortalecimento dos Centros Integrados de Humanização e Grupos de Trabalho de Humanização;
- VII. Facilitar a integração dos grupos de humanização das unidades de saúde nos vários níveis de atenção à saúde, favorecendo a formação de rede de apoio e colaboração entre unidades de saúde e municípios;
- VIII. Apoiar a elaboração, implementação e avaliação de planos regionais e institucionais de humanização, conforme as diretrizes da PEH;
- IX. Favorecer a articulação e integração intersetorial;
- X. Monitorar e acompanhar os resultados conforme indicadores propostos pela PEH.

Artigo 4º - Os Articuladores de Humanização designados terão dedicação exclusiva ao desenvolvimento de atividades de implementação da PEH, conforme atribuições definidas no

Artigo 3º desta Resolução.

Parágrafo único – Não estão incluídas nas atividades dos Articuladores de Humanização outras ações de caráter administrativo, técnico ou gerenciais dos DRS que não estejam definidas pela PEH.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.